

RESOLUÇÃO N.º 3904/2008

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no LDBEN 9394/96 e considerando:

- a importância que a aprendizagem de Línguas Estrangeiras Modernas (LEM) tem no desenvolvimento do ser humano quanto a compreensão de valores sociais e a aquisição de conhecimento sobre outras culturas;
- a necessidade de reestruturação dos Centros de Línguas Estrangeiras Modernas (CELEM) existentes na Rede Estadual de Educação Básica;
- a necessidade de garantir a continuidade da oferta de Línguas Estrangeiras Modernas pelos CELEM;
- a necessidade de estabelecer normas para o funcionamento dos CELEM em todo o Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1.º Regularizar e organizar a oferta de ensino extracurricular, plurilingüista e gratuita de cursos básicos e de aprimoramento em LEM para alunos da Rede Estadual de Educação Básica, matriculados no Ensino Fundamental (anos finais), no Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2.º A oferta dos cursos, e sua extensão ao atendimento à comunidade, professores e agentes educacionais, a definição dos idiomas, os critérios de implantação de cursos, seu funcionamento e suas atribuições, bem como outras providências que se fizerem necessárias aos Centros de Línguas Estrangeiras Modernas da Rede Estadual de Educação serão definidos por Instrução Normativa da Superintendência da Educação.

Art. 3.º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução n.º 3977/2006 e disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Educação, em 27 de agosto de 2008.

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Secretária de Estado da Educação

SUED-vv